



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 287 / 2023

**CRIA O PÓLO GASTRONÔMICO DO  
ESPAÇO DA FÉ E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

**Artigo 1º.** Fica Criado no município de Maracanaú o Pólo Gastronômico do espaço da fé localizado no canteiro central da Avenida VI, que consiste em uma área destinada à concentração de estabelecimentos comerciais voltados para o ramo da gastronomia.

**Artigo 2º:** O Pólo Gastronômico será composto por quiosques, que serão construídos pela prefeitura, e/ou pela permissão para utilização de food truck e ou a instalação trailers por parte dos permissionários interessados.

**Artigo 3º:** A construção dos quiosques será de responsabilidade da prefeitura, que deverá providenciar a infraestrutura necessária para seu funcionamento, incluindo rede elétrica, abastecimento de água e esgoto.

**Artigo 4º:** Os quiosques terão um design padronizado, que será determinado pelo órgão competente da prefeitura, visando à harmonia visual do Pólo Gastronômico.

**Artigo 5º:** Os food truck e ou trailers permitidos deverão respeitar as normas de higiene e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como as diretrizes estabelecidas pelo município em relação à estética urbana.

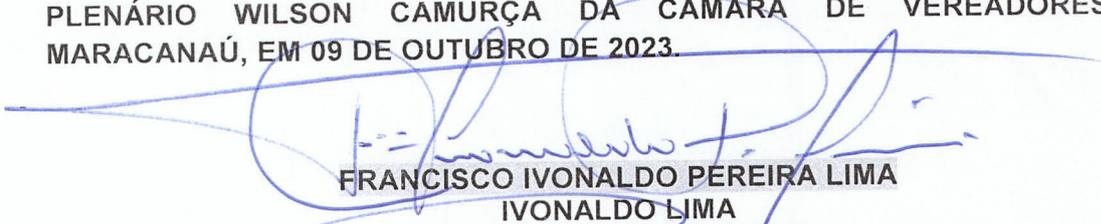
**Artigo 6º:** Os permissionários interessados em utilizar instalar food truck e ou trailers no Pólo Gastronômico deverão solicitar a permissão à prefeitura, mediante apresentação de documentação comprobatória e cumprimento das exigências estabelecidas.

**Artigo 7º:** A prefeitura poderá cobrar uma taxa de permissão pelo uso dos espaços no Pólo Gastronômico, a ser definida em legislação específica.

**Artigo 8º:** A gestão e manutenção do Pólo Gastronômico do Espaço da Fé serão de responsabilidade da prefeitura, que deverá zelar pelo bom funcionamento, limpeza e segurança do local.

**Artigo 9º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



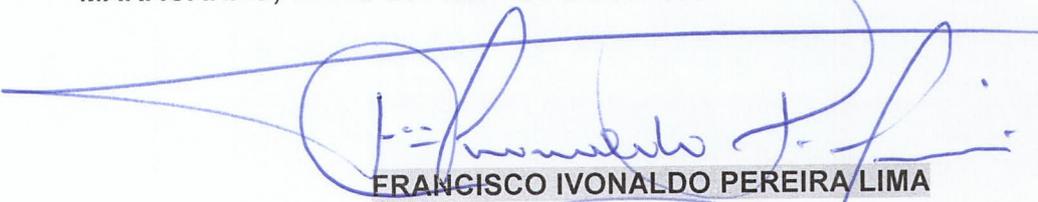
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar e regulamentar o pólo gastronômico no município, visando a organização do comércio irregular já existente na região. A implantação do pólo gastronômico tem como finalidade fomentar o desenvolvimento econômico local, garantir a qualidade dos serviços prestados, promover a segurança alimentar e higiene, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos comerciantes.

Com a criação do Pólo Gastronômico e a regulamentação do comércio irregular já existente no local, espera-se promover o desenvolvimento econômico do município, garantir a qualidade dos serviços prestados, respeitando as normas de higiene e segurança, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos comerciantes. O projeto visa também incentivar o turismo gastronômico local e promover a cidade como um destino de destaque no setor.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**